

| | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do contrato: | Microdrenagem, Terraplanagem, Pavimentação com bloco intertravado e Sinalização nas Ruas Sete de setembro, Almirante Tamandaré, 13 de Maio e Gottfried Kissmann) - Bairros São João e Jardim |
| Tomador: | Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS |
| Município: | Não-Me-Toque |

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de obra: | Construção de Rodovias e Ferrovias | | Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. |
| Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública: | Desonerado | | |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO | OK | | |
| 25,59% | | | |
| Parâmetro | | | OBSERVAÇÕES |
| Administração Central | % | Verificação | Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos. |
| Mín: 3,80% Máx: 4,67% | 3,93% | OK | |
| Seguros e Garantias | | | |
| Mín: 0,32% Máx: 0,74% | 0,32% | OK | |
| Riscos | | | |
| Mín: 0,50% Máx: 0,97% | 0,50% | OK | |
| Despesas Financeiras | | | |
| Mín: 1,02% Máx: 1,21% | 1,02% | OK | |
| Lucro | | | |
| Mín: 6,64% Máx: 8,69% | 6,64% | OK | |
| Impostos: PIS | 0,65% | OK | |
| Impostos: COFINS | 3,00% | OK | |
| Impostos: ISS (mun.) | 2,00% | OK | |
| Regime de desoneração (4,5%) | 4,50% | OK | |

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

PREFEITO MUNICIPAL GILSON DOS SANTOS

Eng. Civil Luciara Becker CREA/RS 101634-D

18/07/2024

BDI 25,59%